

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 6,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 6,60

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo

### GOVERNO DO ESTADO

#### DECRETO N. 18.107, DE 5 DE MAIO DE 1948

Abre, na Superintendência dos Serviços do Café da Secretaria da Fazenda, um crédito especial de Cr\$ 3.803,10.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Superintendência dos Serviços do Café da Secretaria da Fazenda, um crédito especial de Cr\$ 3.803,10 (três mil, oitocentos e três cruzeiros e dez centavos), destinado à liquidação de despesas de exercícios anteriores, relacionadas no processo n. 518-48, da Superintendência dos Serviços do Café.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os fundos disponíveis do patrimônio do Instituto de Café do Estado de São Paulo, administrado pela Superintendência dos Serviços do Café, nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei n. 12.281, de 30 de outubro de 1941.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de maio de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Marcelo Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de maio de 1948.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral.

#### DECRETO N. 18.108, DE 5 DE MAIO DE 1948

Abre, na Superintendência dos Serviços do Café da Secretaria da Fazenda, um crédito especial de Cr\$ 120.000,00.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Superintendência dos Serviços do Café da Secretaria da Fazenda, um crédito especial de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas com as obras de construção do "Edifício Instituto de Café", de exercícios anteriores e do exercício vigente, autorizadas no processo n. 406-48, da Superintendência dos Serviços do Café.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os fundos disponíveis do patrimônio do Instituto de Café do Estado de São Paulo, administrado pela Superintendência dos Serviços do Café, nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei n. 12.281, de 30 de outubro de 1941.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de maio de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Marcelo Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de maio de 1948.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral.

#### DECRETO N.º 18.109, DE 5 DE MAIO DE 1948

Reduz, suplementa e cria dotações no orçamento vigente do Instituto de Pesquisas Tecnológicas.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica anulada a importância de Cr\$ 2.065.000,00 (dois milhões e sessenta e cinco mil cruzeiros) nas verbas abaixo discriminadas do orçamento vigente do Instituto de Pesquisas Tecnológicas, aprovado pelo Decreto-lei n. 17.897, de 23 de janeiro de 1948:

#### TÍTULO II

Despesas para novos edifícios, instalações permanentes, sua montagem no Butantã, nos termos da letra "d" do artigo 5.º do Decreto-lei n. 13.979, de 16-5-44.

#### VERBA N.º 4

##### Material e Serviços

##### 2 — Material Permanente

20 — Instalações e equipamentos

201 — Instalações e equipamentos de laboratórios, de observatórios e similares ... 1.065.000,00

#### TÍTULO III

Despesas por obras novas e aparelhamentos dos laboratórios do I. P. T., conforme subvenção consignada pelo Governo Federal no Orçamento da União para 1948, Lei Federal n. 162 de 2-12-47 e de acordo com a letra "c" do artigo 6.º do Decreto-lei Estadual n. 13.979 de 16-5-44

#### VERBA N.º 5

##### Material e Serviços

##### 2 — Material Permanente

28 — Imóveis

280 — Próprios do I. P. T. ... 535.000,00

##### 4 — Despesas Diversas

40 — Gastos Gerais

400 — Despesas miúdas e de pronto pagamento ... 400.000,00

##### 41 — Utilidades Contratuais

410 — Água, Gás, Telefone e Energia Elétrica ... 40.000,00

411 — Aluguéis de Imóveis ... 15.000,00

##### 43 — Comunicações

431 — Transportes ... 10.000,00

1.000.000,00

Artigo 2.º — Fica suplementada a dotação do mesmo orçamento na importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), na verba abaixo discriminada:

#### TÍTULO III

Despesas por obras novas e aparelhamentos dos laboratórios do I. P. T., conforme subvenção consignada pelo Governo Federal no Orçamento da União para 1948, Lei Federal n. 162 de 2-12-47 e de acordo com a letra "c" do art. 6.º do Decreto-lei Estadual n. 13.979 de 16-5-44.

#### VERBA N.º 5

##### Material e Serviços

##### 2 — Material Permanente

20 — Instalações e equipamentos

201 — Instalações e equipamentos de laboratórios, de observatórios e similares ... 1.000.000,00

Artigo 3.º — Ficam criadas no mesmo orçamento, na importância de Cr\$ 1.065.000,00 (um milhão e sessenta e cinco mil cruzeiros) na verba abaixo discriminada, as alíneas:

#### TÍTULO II

Despesas para novos edifícios, instalações permanentes, sua montagem no Butantã, nos termos da letra "d" do artigo 5.º do Decreto-lei n. 13.979 de 16-5-44.

#### VERBA N.º 4

##### Material e Serviços

##### (Despesa variável)

##### 2 — Material Permanente

28 — Imóveis

280 — Próprios do I. P. T. ... 600.000,00

##### 4 — Despesas Diversas

40 — Gastos Gerais

400 — Despesas miúdas e de pronto pagamento ... 400.000,00

##### 41 — Utilidades Contratuais

410 — Água, Gás, Telefone e Energia Elétrica ... 40.000,00

411 — Aluguéis de Imóveis ... 15.000,00

##### 43 — Comunicações

431 — Transportes ... 10.000,00

Cr\$ 465.000,00 600.000,00

Artigo 4.º — As despesas com as suplementações e criações autorizadas nos artigos 2.º e 3.º, num total de Cr\$ 2.065.000,00 (dois milhões e sessenta e cinco mil cruzeiros), serão cobertas com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo 1.º, de igual importância.

Artigo 5.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de maio de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Marcelo Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de maio de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

### PALACIO DO GOVERNO

#### ASSESSORIA TECNICO-LEGISLATIVA

Apostilas de 5 do corrente, do Assessor Chefe, nos títulos de nomeação de Sylvio de Campos Maia, Sara Palma Perissinotto, Laercio Francisco dos Santos e José Lobue, assistentes de administração, os dois primeiros da classe "O" e os dois últimos da classe "L", para declarar que de acordo com o Decreto 18.079, de 13-4-48, os cargos ocupados pelos interessados ficam relatados na Assessoria Técnico-Legislativa;

nos títulos de nomeação de Jorge de Oliveira Barreto, Albertina Tassinari, Nair Atticciati, Sylvia Gonçalves Marques, Maria de Lourdes Martins e Catarina Garcia Gasparini escriturárias, os dois primeiros da classe "I" e os restantes da classe "H", para declarar que de acordo com o Decreto 18.089, de 23-4-48, os cargos ocupados pelos

interessados ficaram relatados na Assessoria Técnico-Legislativa;

nos títulos de nomeação de Paulo Gonçalves, contínuo, classe "I", Claudio Garcia, fotógrafo, classe "I" e de Antonio de Freitas, servente, classe "F", para declarar que de acordo com o Decreto 18.089, de 23-4-48, os cargos ocupados pelos interessados ficaram relatados na Assessoria Técnico-Legislativa.

Requerimento despachado em 22 de abril pelo Assessor Chefe,

em que Orlando da Ressurreição Inocêncio, servicial diarista, lotado na extinta Repartição do Serviço Civil, solicitou concessão de licença para tratamento de saúde; Indeferido, à vista do parecer do Departamento Médico.

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATISTICA

#### PORTARIA N.º 25-1948

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estatística, usando de suas atribuições e de acordo com o artigo 73 do decreto n.º 16.351, de 27-11-46,

considerando a Resolução n.º 209, de 29-4-48, do Governador do Estado de São Paulo, artigo 1.º, alínea "c" item III, que manda limitar ao mínimo as despesas com viagens de funcionários, dentro e fora do Estado,

DETERMINA, que, em caráter precário e enquanto o assunto não for convenientemente regulamentado, os Srs. Inspetores Regionais, dêste D. E. E., não terão direito a diárias e auxílios para transporte, devendo permanecer na sede dos seus respectivos distritos, de acordo com o artigo 69, do Regimento em vigor — decreto n.º 16.351, de 27-11-46.

Outrossim, quando o serviço assim exigir, os Srs. Inspetores receberão ordens de viagem, emanadas desta Diretoria Geral e, nesse caso, vencerão diárias e auxílios para transporte, que lhe são assegurados por lei.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Estatística, em São Paulo, aos 8 de maio de 1948.

a) Albano Ferreira Costa

Diretor Geral

### AGRICULTURA

#### DECRETOS DE 5 DO CORRENTE

Concedendo, a pedido, nos termos dos art. 144, inciso III e 165 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, combinado com o art. 94 da Constituição do Estado de 9-7-47, licenças para tratamento de saúde, aos senhores:

— Simplicio Benedito, Servicial, classe "F" — QG-PS-II, efetivo, lotado no Departamento da Produção Vegetal da S. A., — 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14 de fevereiro último a 11 de agosto vindouro;

— João Francisco Corrêa Leite, Fiscal (Produção Animal), classe "I", efetivo, lotado no Departamento da Produção Animal da S. A., 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias, a contar de 10 de novembro de 1947 a 6 de fevereiro de 1949.

Concedendo, de acordo com o art. 98 da Constituição de Estado de 9-7-47, combinado com o art. 8 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias da mesma data, mais a sexta (6.ª) parte dos respectivos vencimentos, a contar de 9-7-47, visto constarem mais de vinte e cinco anos de efetivo exercício, comprovados por competentes títulos de liquidação de tempo de serviço, aos seguintes funcionários da S. A.:

— Sebastião Ferrer, Chefe de Seção, padrão "P" — QG-PS-I, efetivo, lotado na Diretoria de Contabilidade; — Alzira de Almeida Amaral, Escrivã, classe "L" — QG-PP-III, efetivo, lotado na Diretoria Administrativa, e — José Rodrigues de Almeida, Servente, classe (G) — QG-PS-II, efetivo, lotado no Departamento de Imigração e Colonização.

Confirmando, de acordo com o art. 47 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, a autorização concedida ao senhor Henrique Dorna de Vasconcelos, Diretor, padrão "T", efetivo, do QG-PP-I, lotado no Departamento de Imigração e Colonização da S. A., para realizar uma viagem a Genebra, a fim de tomar parte na Reunião da Comissão Permanente das Migrações, pelo prazo de 21 (vinte e um) dias, a contar de 24 de fevereiro a 15 de março últimos, sem prejuízo de vencimentos e vantagens de seu cargo e sem outros ônus para os cofres públicos.

Exonerando, a pedido, na forma prevista no art. 93, § 1.º, letra "a", do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, os seguintes funcionários da S. A.:

— Arthur Hoffig, Fiscal (Produção Vegetal), classe "I", efetivo, lotado no Departamento da Produção Vegetal; — Alfredo Zoppi, Escrivão, classe "I", efetivo, do QG-PP-III, lotado no Departamento da Zoologia, em virtude de ter sido nomeado para outro cargo;

— Carlos de Toledo, Escrivão, classe "H" — QG-PP-